

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



BUERAREMA
PREFEITURA

DECRETO Nº 309/2022, DE 28 DE SETEMBRO 2022

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ESCOLAR EM TODA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, BEM ASSIM, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOLICITADOS, NO PERÍODO DE REQUISIÇÃO PELA JUSTIÇA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: Requisição judicial dos prédios públicos onde instaladas as dependências das escolas municipais e demais constantes nos ofícios oriundos do Cartório Eleitoral desta cidade, para fins de instalação das seções eleitorais da 166ª Zona Eleitoral, Comarca de Buerarema;

CONSIDERANDO que o período sinalizado nos referidos ofícios, compreendem o uso nos dias 30/09/2022 a 03/10/2022;

DECRETA:

ART. 1º - Fica suspenso o expediente e, via de consequência, as atividades escolares, em todas as instituições de ensino da rede municipal, bem assim, os demais expedientes relativos aos prédios públicos requisitados pela Justiça Eleitoral.

ART. 2º - O expediente e serviços públicos prestados nos referidos prédios retornarão dia 04/10/2022, em seu horário regular.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2022.


Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09